

LEI 1859/2007

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências”

Dr. Juan Manoel Pons Garcia, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Ficam abertos, na Lei Orçamentária vigente, créditos adicionais especiais, conforme artigo 41, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), com a classificação orçamentária 02.07.02.16482.5005.1041.33.50.39, e no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com a classificação orçamentária 02.07.02.16482.5005.1041.44.50.39 (transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica).

Artigo 2º Para atender ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) da dotação orçamentária 02.07.02.04.122.7001.2.330.33.90.39.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 21 de maio de 2007.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito